TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA FORO DE ARARAQUARA

1º VARA DA FAZENDA PÚBLICA

RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara - SP - CEP 14801-425

SENTENÇA

0002627-36.2018.8.26.0037 Processo no: Classe - Assunto Cumprimento de Sentença - Servidão Administrativa João Leonardo Gil Cunha Exequente: Executado: Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.a. - Eletronorte **CONCLUSÃO** Em 24 de agosto de 2018, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Araraquara, Dr. Carlos Eduardo Zanini Maciel O Escrevente_ Ante o comprovante de depósito juntado aos autos, fls. 91/92, torno sem efeito o despacho de fls. 93. Ante a quitação da verba honorária/custas, julgo extinta a execução de sentença, nos termos do artigo 924, II do CPC. Expeça-se guia de levantamento em favor do procurador do autor, do depósito de fls.91/92. Após o trânsito em julgado arquivem-se os autos. P.R.I.C. Araraquara, 24 de agosto de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11,419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DATA

Em	de	de	
Recebo e	Recebo estes autos em cartório com a r. Sentença supra		
O Escrev	ente		
<u>Cl</u>	ERTIDÃO – REC	GISTRO DE SENTENÇA	
Em	de	de	
Registrei	i a r. Sentença sup	ra.	
O Escrev	zente.		